



NALIN & MACIEL ADVOCACIA

Wagner Nalin OAB/MG 146.874

Escritório: (38) 99270-0001☎
RUA DR. VELOSO, 794 - CENTRO - MONTES CLAROS - MG
(EM FRENTE A POLÍCIA CIVIL)
nalinmaciel@gmail.com

Nota de esclarecimentos sobre o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de Minas Gerais.

O Colégio Sólido vem por meio deste, informar e esclarecer alguns pontos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Procon/Montes Claros e Ministério Público de Minas Gerais, no intento de minimizar os efeitos causados pela pandemia da Covid-19.

Concessão de abatimento mínimo nas mensalidades no índice de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade estipulada que serão eferuados nos seguintes termos:

- Incidência deste abatimento mensal de 10% (dez por cento) desde a mensalidade vencida no mês de outubro de 2020 até a mensalidade de dezembro de 2020, a ser aplicado já nas respectivas mensalidades ou, caso já pagas sem referidos abatimentos, a ser compensado nas mensalidades vincendas até dezembro de 2020;

- O abatimento referido no item anterior **será concedido apenas aos alunos que estejam adimplentes até 10/11/2020**. Para os estudantes que já quitaram aquelas mensalidades (outubro, novembro e dezembro de 2020) antecipadamente, o abatimento será devolvido em dezembro de 2020, caso o

estudante não se rematricule, ou será abatido da mensalidade de janeiro de 2021, caso haja matrícula;

- Os abatimentos referentes aos meses de agosto e setembro de 2020 serão concedidos, **mediante desconto mensal de 5% (cinco por cento) do valor da mensalidade de 2021** constante do respectivo contrato de matrícula, nas seis mensalidades vincendas entre fevereiro e julho de 2021 **e apenas serão concedidos aos alunos que não estiverem inadimplentes há mais de 30 dias na data do vencimento das mensalidades de 2021 em que forem aplicados;**

- O aluno que ainda não recebeu deverá receber do Colégio Sólido, até dezembro de 2020, compensação pelo desconto de 29,03% (vinte e nove vírgula zero três por cento) referente a mensalidade de março de 2020 (ausência de cobrança pelo período entre os dias 23 a 31/03/2020), a título de redução dos custos de atividade do estabelecimento de ensino em cumprimento a Nota Técnica 01/2020 do Procon/MG;

- O aluno que ainda não recebeu deverá receber do Colégio Sólido um desconto de R\$ 18,00 (dezoito reais) referentes a diminuição do custo da atividade não presencial, totalizando 10 meses que perfazem o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em cumprimento a Nota Técnica 01/2020 do Procon/MG;

- Não haverá aumento nas mensalidades no tocante aos preços praticados pelo Colégio Sólido para cada ano escolar, seguindo assim os mesmos preços constantes nas tabelas de 2020/21.

- Não haverá para os alunos rematriculados cobrança por aulas adicionais de nivelamento que a ESCOLA irá oferecer presencialmente, em 2021, aos estudantes que demonstrarem, em avaliação diagnóstica a ser realizada pelo

estabelecimento de ensino, perda de rendimento escolar devido ao regime remoto de aulas ministrado em 2020;

- A ESCOLA garantirá aos consumidores do seu curso pré-vestibular todos os direitos previstos nos itens, desde que matriculados desde o início do ano de 2020.

- Não cobrar multa rescisória dos alunos que optaram ou vierem a optar por rescindir seus contratos após o reconhecimento da pandemia de COVID-19 pela OMS (11/03/2020) e ao longo do ano de 2020.

- Criação de canal de atendimento para soluções de dúvidas oriundas do estado de calamidade provocados pela pandemia de Covid-19, bem como esclarecimentos sobre o TAC em questão.

Canal de atendimento: juridicocolegiosolido@gmail.com

Wagner Nalin
OAB/MG 146.874

Integra do Termo de Ajustamento de Conduta segue publicado no site do Colégio Sólido.